



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 18/09/2026

Aos dezoito(18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito (08) e trinta e cinco (35) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião. Estavam presentes: José Júnior (CMDCA), Adila Beatriz Ramos Machado Poli, Alessandra Beniana Capistrano Martins, Alex Ferreira da Silva, Ana Cristina Leite Ferraz Fiore, Cleverson Berto, Debora Moraes, Vania Margarete Crispim Marques, Lavínia Cecília Gonçalves Canal, Luciane Cristina Silva Tovar, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Rodrigo Alessandro Bottene, Soeli De Fátima Pedro Groppo, Vitória dos Anjos Lopes da Silva, Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizzol, Daiana Lopes Moral.

A Presidente iniciou a reunião agradecendo a todos pela participação nesta reunião extraordinária, convocada em razão do prazo para publicação do resultado final do Chamamento Público do FUMDECA/2026. Em seguida, passou-se à deliberação sobre o resultado final dos projetos do FUMDECA. Foi esclarecido que a Comissão de Seleção analisou os recursos interpostos e que, com base nos pareceres da Procuradoria Jurídica do Município, foi possível reclassificar alguns projetos que haviam sido desclassificados no resultado preliminar. Desse modo, foram classificados 29 (vinte e nove) projetos. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, e os certificados de chancela para captação de recursos, previstos no edital, serão disponibilizados às organizações classificadas mediante anexação aos respectivos processos no sistema Sem Papel. Informou-se, ainda, que houve redução na destinação do Imposto de Renda (IR) ao FUMDECA, razão pela qual é importante que as organizações se empenhem na captação de recursos, a fim de que todos os projetos possam ser financiados integralmente. Na sequência, foi apresentada a solicitação da Organização da Sociedade Civil PASCA, que pediu a participação e o apoio do CMDCA na divulgação do Seminário "As Cores da Adoção", a ser realizado pelo GAAP no dia 09/10/2026. Como na mesma data ocorrerá a reunião ordinária do CMDCA, a Presidente Ádila esclareceu que o Conselho não poderá participar do evento em sua totalidade. Poderá, contudo, indicar 2 (duas) pessoas para representá-lo, desde que não haja prejuízo à reunião ordinária, além de auxiliar na divulgação do seminário. Registra-se que Daiana Moral manteve a câmera desligada por não dispor desse recurso em seu local de trabalho.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

31 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A Presidente Ádila coordenou os tra-
32 balhos, e eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a presente ata, que vai por
33 nós assinada.

34

35 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**

36 (Presidente)

37

38 **Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol**

39 (1ª Secretária)

5 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
6 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
7 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
8 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento



"18-09-2026 - Ata reunião extraordinária - CMDCA"

Código para verificação: **EV93A9M1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: ***.663.308-**) em 13/10/2026 às 11:30:34 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 13/10/2026 às 08:58:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **EV93A9M1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.